



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Eventos e Calendários Turísticos - SETUR-EVTUR

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 123/2026/SETUR-EVTUR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de demandas anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir no pleito.

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Demanda terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução, visando garantir a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Requisitante: SETUR - EVTUR

Responsável pela solicitação: GISELE LOUISE MAGALHÃES DA C. MELLO MACHADO

E-mail: promocaosetur@gmail.com

2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: GISELE LOUISE MAGALHÃES DA C. MELLO MACHADO

Matrícula: *****828

E-mail: promocaosetur@gmail.com

3. DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 18, INCISO II DA LEI Nº 14.33/2021)

3.1. PROBLEMA A SER RESOLVIDO E OBJETIVO DA DEMANDA:

- **O Problema:** Durante grandes feiras do setor, como a ABAV Expo (São Paulo), o volume de destinos e estandes concorrentes causa dispersão da atenção do público-alvo. A ausência de inserções informativas do Estado de Rondônia em veículos de mídia qualificada e de circulação dirigida dentro do próprio pavilhão resulta em perda de oportunidades de negócios, limitando o

acesso dos tomadores de decisão aos diferenciais turísticos locais.

- **O Objetivo:** Viabilizar a presença institucional de Rondônia por meio da veiculação de conteúdo estratégico em publicação especializada, que seja distribuída fisicamente de forma segmentada aos profissionais (B2B) durante a feira, garantindo que a informação técnica (rotas, ecoturismo e infraestrutura) chegue diretamente aos operadores de turismo

3.2. **Objeto:** A presente demanda tem por objeto a veiculação institucional de informações turísticas do Estado de Rondônia em edição de revista especializada em turismo.

3.3. **Especificações e Abrangência:**

- A **veiculação institucional** deve ocorrer em edição especial impressa e digital.
- O veículo de comunicação deve comprovar distribuição dirigida e circulação garantida no pavilhão e/ou na rede hoteleira de apoio durante o período de realização da feira ABAV Expo, em São Paulo (programada para 30 de setembro a 02 de outubro de 2026).
- O escopo abrange a disponibilização de espaço editorial (página simples e suplemento técnico de 8 páginas), contemplando a recepção, diagramação e publicação do conteúdo e imagens de alta resolução fornecidos pela SETUR.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

() Comum

(X) Específico

O serviço é classificado como específico devido à alta segmentação e relevância técnica de veículo de comunicação focado no segmento B2B (Business to Business) do trade turístico. O perfil de audiência qualificada e a distribuição estratégica diretamente no pavilhão da feira impedem que a solução seja tratada como um bem comum de mercado. Tais características fundamentam a instrução desta demanda sob a modalidade de dispensa, visando a eficiência na comunicação institucional.

5. QUANTO AO OBJETO

(X) Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de Consumo

() Material Permanente/Equipamento

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ART. 18, INCISO IV, LEI Nº 14.33/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veiculação institucional de informações turísticas em revista especializada em turismo, contemplando o espaço de página simples acompanhado de um suplemento técnico editorial de 8 (oito) páginas, com 1000 reprints.	01	A definir	A definir
VALOR TOTAL ESTIMADO:				A definir

VALOR TOTAL ESTIMADO: A ser definido no decorrer do processo.

Justificativa do Valor e Metodologia: O montante final desta demanda será balizado por meio da publicação de um **Aviso de Dispensa Eletrônica** (Aviso para Envio de Propostas). A captação de

orçamentos diretamente no sistema garantirá a ampla concorrência entre os veículos de comunicação habilitados, atestando a vantajosidade econômica para o Estado e respeitando o limite legal estipulado para esta modalidade

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, LEI Nº 14.133/2021).

Para assegurar a regularidade jurídica, a conformidade técnica e a estrita proteção aos interesses do órgão executivo, o processamento deste pleito submete-se aos seguintes requisitos fundamentais:

7.1. Fundamentação Legal e Balizamento:

7.1.1. A presente demanda será processada por meio de Dispensa de Licitação, com amparo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A seleção do veículo ocorrerá mediante comprovação de balizamento de preços. Deverão ser acostadas ao processo propostas de mercado ou termos de referência de outros entes públicos que certifiquem a adequação dos valores à realidade do segmento B2B.

7.2. Critérios Técnicos da Veiculação Institucional e Qualidade:

7.2.1. A publicação (página simples e suplemento) deverá ser estrategicamente posicionada em seção editorial de alta relevância, preferencialmente em página ímpar, visando maximizar a taxa de leitura e o impacto visual.

7.2.2. O veículo selecionado estará obrigado a comprovar a tiragem e a distribuição física dirigida diretamente no pavilhão e polos da ABAV Expo em São Paulo, devendo também assegurar a versão digital do material em suas plataformas web.

7.2.3. O conteúdo informativo e as fotografias em alta resolução encaminhados pela SETUR serão submetidos à revisão e aprovação conjunta, em estrita observância ao cronograma de fechamento gráfico do veículo.

7.3. Regularidade Administrativa e Habilitação:

7.3.1. A empresa de comunicação jornalística vencedora deverá comprovar integral regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, apresentando as competentes Certidões Negativas de Débitos (Federais, Estaduais, Municipais e FGTS).

7.4. Gestão, Fiscalização e Adimplemento:

7.4.1. A fiscalização técnica será executada por servidor da SETUR formalmente designado para supervisionar os prazos e a circulação da mídia.

7.4.2. O pagamento estará rigorosamente condicionado à apresentação de um relatório probatório de veiculação (contendo o checking físico da revista impressa e o registro da distribuição no evento), acompanhado da respectiva nota fiscal.

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

INSTRUMENTO	DESCRIÇÃO
Lei Estadual 5.093/2021	Plano estratégico 2024-2027

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A relevância deste pleito apoia-se em fatores de planejamento técnico, posicionamento competitivo e eficiência orçamentária para o fortalecimento da cadeia do turismo em Rondônia:

9.1. **Centralidade da ABAV Expo (São Paulo):** A ABAV Expo consolida-se historicamente como o maior e mais expressivo evento de negócios de turismo das Américas. Direcionar a veiculação institucional exclusivamente para o período e local desta feira assegura que a mensagem chegue de forma concentrada aos tomadores de decisão (agentes e operadores), elevando exponencialmente a taxa de conversão.

9.2. **Eficácia da Mídia Especializada B2B:** A revista técnica atua como um canal direto de comunicação corporativa. Diferentemente de publicações genéricas, a audiência deste material é composta estritamente por profissionais que comercializam turismo, fazendo com que o suplemento atue como um

verdadeiro manual técnico para a montagem de novos roteiros rondonienses.

9.3. **Instrução Técnica via Dispensa:** A tramitação por Dispensa confere a agilidade e a celeridade administrativa necessárias para garantir a reserva do espaço publicitário antes do fechamento das edições. É a via tecnicamente mais adequada para conciliar economia de tempo e cumprimento dos limites financeiros legais.

9.4. **Retorno Socioeconômico Imediato:** A promoção qualificada de nichos como ecoturismo, etnoturismo e pesca esportiva supre uma lacuna histórica de informação no mercado do Sudeste. O consequente aumento da visibilidade induzirá as agências a ofertarem o destino, gerando reflexos reais na ocupação da rede hoteleira, no comércio e na geração de renda para a economia de Rondônia.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
Alto impacto no processo de trabalho alçado como estratégico no Planejamento estratégico vigente.	5
Baixo impacto no processo de trabalho alçado como estratégico no Planejamento estratégico vigente.	3
Não há impacto em processo de trabalho alçado como estratégico no Planejamento estratégico vigente.	0
ÁREA ALVO	
Área fim	5
Área meio	3
CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES	
Contratação/aquisição essencial para a continuidade das atividades	5
Contratação/aquisição necessária para a continuidade das atividades	3
Contratação/aquisição necessária sem interferência nas atividades	1

PONTUAÇÃO:

Pontuação de alinhamento estratégico + (Pontuação área alvo * 2) + (Pontuação continuidade das atividades * 3)

$$5+(5*2)+(5*3)$$

$$5+10+15$$

30

GRAU DE PRIORIDADE

ALTO

BAIXA	0 > PONTUAÇÃO > 10
MÉDIA	10 > PONTUAÇÃO > 20
ALTA	20 > PONTUAÇÃO > 30

11. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (ART. 6º, INCISO XXIV, C, LEI Nº 14.133/2021)

11.1. Execução imediata, na data de realização do evento.

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (ART. 40, INCISO V, C, LEI Nº 14.133/2021)

AÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
23695.1263.2194 Promover Atividades de Apoio e Divulgação do Turismo	1.500	Tesouro Estadual	33.90.39

13. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A concretização desta demanda perspectiva a obtenção de resultados de elevado impacto para o desenvolvimento da economia do turismo no Estado de Rondônia, consubstanciados nos seguintes eixos estratégicos de conversão:

13.1. **Penetração Qualificada no Mercado Emissor:** Atingir de forma direta e incisiva os agentes de viagens, operadores turísticos e investidores que marcam presença na feira ABAV Expo. Sendo estes os verdadeiros decisores e formadores de opinião na comercialização de destinos, a comunicação focada e tática garante que Rondônia seja incluída de imediato nas suas grelhas de vendas.

13.2. **Incremento da Competitividade Institucional:** A consolidação do espaço em um veículo de elevado prestígio técnico confere autoridade e credibilidade à SETUR, colocando os atrativos rondonienses num patamar de destaque e em plena igualdade competitiva face a outros destinos nacionais e internacionais promovidos no mesmo evento.

13.3. **Retorno Económico e Geração de Negócios:** Ao fornecer informações estruturadas e mercadológicas sobre infraestruturas, rotas inéditas e nichos de grande apelo (como o ecoturismo, a pesca esportiva e o turismo de base comunitária), estimula-se a formatação de novos pacotes turísticos. Esta ação traduz-se no aumento orgânico do fluxo de visitantes, impulsionando a taxa de ocupação da rede hoteleira, a cadeia gastronômica e a prestação de serviços logísticos a nível local.

13.4. **Otimização e Eficiência do Investimento Público:** A adoção de uma publicidade estritamente segmentada (B2B), associada à distribuição garantida no maior evento de turismo das Américas, assegura que os recursos públicos investidos neste pleito sejam aplicados sem dispersão. O modelo atinge cirurgicamente o público com a maior taxa de probabilidade de conversão financeira para o Estado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo mitigado pelo uso consciente de materiais e distribuição direcionada

15. ENCAMINHAMENTO

15.1. Diante da relevância estratégica da contratação de informações turísticas em revista especializada em turismo mais suplemento de 8 páginas, encaminho o presente Documento de Oficialização de Demanda para ciência e autorização de prosseguimento.

15.2. Ressaltamos que todos os procedimentos adotados no processo de contratação seguirão rigorosamente as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos para o fomento do turismo no estado.

Elaboração
KAIO SILVA FOLHA
Estagiário EVTUR

GISELE LOUISE MAGALHÃES DA C. MELLO MACHADO

Gestora de Promoção e Eventos Turísticos



Documento assinado eletronicamente por **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO, Chefe de Unidade**, em 27/08/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KAIO SILVA FOLHA, Estagiário(a)**, em 27/08/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76000631** e o código CRC **CACB2D6C**.

Referência: Caso responda este Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0038.000713/2026-93

SEI nº 76000631